



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Rua Profa. Maria Flora Pausewang, s/nº - Bairro Trindade
Florianópolis-SC, CEP 88036-800
- <http://hu-ufsc.ebserh.gov.br>

RCC 3.0 - DFD - Área Demandante - SRP PPS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

OBJETO
Descrição sucinta do objeto da contratação/aquisição: Aquisição de BOLSA (BALÃO) DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS , para o Hospital Universitário Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago da Rede Ebserh da Rede Ebserh.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Área Demandante: Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS	
Responsável pela demanda: Catiele Fagundes Baialardi	Matrícula/SIAPE: 218****
E-mail: catiele.fagundes@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
COORDENADOR(A) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Monique Albers Araújo	Matrícula/SIAPE: 305****
Cargo/Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: monique.albers@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Bárbara Dordet	Matrícula/SIAPE: 345****
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: barbara.dordet@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DEMANDANTE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO	
Nome: Flávia do Nascimento Madruga	Matrícula/SIAPE: 343****
Cargo/Função: Assistente Administrativo	Lotação: Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques
E-mail: flavia.madruga@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-8048

IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE DA EQUIPE TÉCNICA DE SUPORTE - ETS	
Nome: Taise Raupp Xavier da Silveira	Matrícula/SIAPE: 330****
Cargo/Função: Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Lotação: Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
E-mail: taise.silveira@ebserh.gov.br	Telefone: (48) 3721-9170

Por este instrumento declaramos ter ciência das indicações e atribuições dos integrantes da Equipe de Planejamento formada para esta contratação, conforme preconiza o Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - Versão 3.0.

(Assinado eletronicamente) Monique Albers Araújo Cargo / Função: Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Coordenador(a) da EPC	(Assinado eletronicamente) Bárbara Dordet Cargo / Função: Assistente Administrativo Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Integrante Demandante da EPC
(Assinado eletronicamente) Flávia do Nascimento Madruga Cargo / Função: Assistente Administrativo Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Integrante Demandante da EPC	(Assinado eletronicamente) Taise Raupp Xavier da Silveira Cargo / Função: Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado Integrante Demandante da ETS

JUSTIFICATIVA

1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da Lei nº 12.550, de 15 de Dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

2. O Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago é vinculado à Universidade Federal de Santa Catarina e pertence a Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do SUS do município Florianópolis e localidades, observando a contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.

3. Não obstante, conforme apresentado pela Anvisa no Manual de Tecnovigilância - abordagens de vigilância sanitária de produtos para a saúde comercializados no Brasil, a tecnovigilância é o sistema de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas de produtos para a saúde na fase de pós comercialização com vistas a recomendar a adoção de medidas que garantam a proteção e a promoção da saúde da população.

4. As bolsas de ventilação são usadas para anestesia, e a sua falta pode impossibilitar o ato anestésico, acarretando no cancelamento de cirurgias, segundo o Despacho - SEI 56922323. Como a bolsa de 5l está em falta, a de 3l está sendo utilizada como substituto, porém o estoque atual dela também está baixo.

5. A Lei nº 8.080/1990, em seu artigo 6º-A, inciso I, alínea *d*, estabelece como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde - SUS a formulação da política de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos e outros insumos de interesse para a saúde. Sendo a aquisição de medicamentos uma das medidas da Política Nacional de Assistência Farmacêutica, que abrange práticas focadas na promoção, proteção e recuperação da saúde, considerando o medicamento como um insumo essencial.

6. Excluindo-se os equipamentos médicos hospitalares, sob a perspectiva das aquisições e da gestão de suprimentos, os produtos para saúde são organizados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh em grupos específicos, tais como:

- I - agulhas e seringas;
- II - equipos e cateteres;
- III - tubos e sondas;
- IV - drenos e cânulas;
- V - fios cirúrgicos, telas cirúrgicas e hemostáticos;
- VI - bolas de colostomia, curativos e adjuvantes;
- VII - materiais para diagnóstico e imagem;
- VIII - saneantes, antissépticos e materiais para cme (esterilização);
- IX - materiais para nefrologia;
- X - materiais para o bancos de sangue;
- XI - materiais para laboratório;
- XII - materiais para odontologia ;
- XIII - materiais médicos hospitalares de uso geral;
- XIV - EPIs Assistenciais.;
- XV - Instrumentais (Caixa e Vídeo);
- XVI - insumos e acessórios para monitores multiparamétricos;
- XVII - insumos e acessórios para oxímetros e cardioversores;
- XVIII - insumos e acessórios para gasoterapia;
- XIX - acessórios médicos;
- XX - insumos e acessórios para ventilação mecânica;
- XXI - papéis e outros acessórios para equipamentos hospitalares;
- XXII - filtros e outros insumos para equipamentos hospitalares e osmose;
- XXIII - lâmpadas especiais ;

7. A gestão da Assistência Farmacêutica é um grande desafio e, considerando a necessidade de eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis, é imprescindível a correta aquisição desses produtos.
8. Tendo em vista que os produtos para saúde são recursos estratégicos que apoiam as ações de saúde, e cuja falta pode levar a interrupções no tratamento, comprometendo a qualidade de vida dos usuários e a confiança nos serviços e no sistema de saúde como um todo, torna-se essencial garantir seu acesso contínuo e seguro.
9. Portanto, é relevante ressaltar que a aquisição de produtos para saúde é fundamental para gerar um fornecimento seguro desses produtos aos pacientes no âmbito hospitalar, ambulatorial e pós alta, em conformidade com diretrizes terapêuticas. Assim, procura-se assegurar a continuidade da assistência farmacêutica aos internos e atendidos da instituição, cumprindo as demandas prescritas pelos serviços médicos de acordo com os protocolos clínicos. Com o objetivo de garantir o abastecimento do estoque hospitalar, e a prestação de serviços de saúde com qualidade, segurança e regularidade, conforme estabelecido no SUS e na legislação vigente.
10. Nesse contexto, a compra recorrente produtos para saúde é essencial para reabastecer os estoques dos hospitais que integram a Rede Ebserh. Isso visa garantir o funcionamento adequado das operações das atividades organizacionais e cumprir a missão de promover de maneira integrada o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do SUS.
11. Destaca-se ainda que o objeto desta contratação possui característica de demanda extraordinária, com previsão quantidade é estimada para abastecimento por 180 dias, até a conclusão do próximo processo licitatório, e definido com base no histórico de consumo registrado no AGHU em 20/01/2026. Nesse sentido, observando o CAPÍTULO V - "DA CONTRATAÇÃO DIRETA" do RCC 3.0, essa contratação visa dispensa de licitação eletrônica, de acordo com a estimativa média de consumo destes insumos para um período inicial de 6 (seis) meses.
12. A aquisição do **BOLSA (BALÃO) DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA** é de significativa relevância, tendo em vista que são insumos essenciais ao funcionamento dos setores do âmbito hospitalar e demais unidades vinculadas ao Hospital.
13. O referido material é necessário para a anestesia.
14. O material foi contemplado na Ata de Registro de Preços - SEI 0290 ONIX COMERCIO (48686186), assinada em 16/04/2025 e com vigência de 12 meses. Porém a empresa ONIX COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 09.376.051/0001-97, encontra-se em Impedimento de Licitar até 23/12/2026, de acordo com o Despacho - SEI 57178080.
15. Informa-se que temos estoque para, aproximadamente, 22 dias (2 unidades em estoque e consumo médio dos últimos 3 meses de 2,67 unidades/mês).
16. Assim, considerando a situação dos materiais, a presente aquisição deverá se dar por dispensa de licitação.
17. O item está inserido no pedido nº 331/2025 - processo SEI nº 23820.016790/2025-53, em fase de composição de preços.

QUANTITATIVOS DA AQUISIÇÃO

1. Observando os alinhamentos realizados entre o Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos - SAFS, unidades assistenciais e a Comissão de Padronização de Produtos para Saúde - CPPS, essa contratação visa contemplar BOLSA (BALÃO) DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS padronizada no Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina.
2. A estimativa da contratação considera métricas quantitativas, como o consumo histórico e posição de estoque de cada produto, bem como métricas qualitativas, como risco de perdas de inventário, relação custo-benefício, bens substitutos, adequações e implementações de novos protocolos assistenciais.
3. Para definição do quantitativo, precisamos considerar que uma bolsa com a mesma utilização, só que com capacidade de 5 litros, resultou fracassada na licitação PE nº 900014/2025, processo SEI 23820.017393/2024-18 e na repescagem, PE nº 90180/2025, conforme Resultado Parcial - PE 90180 (56484355). A UPDE chegou a realizar uma pesquisa de preço com pedido de compra que continha a bolsa de 5 litros, porém nenhum fornecedor enviou cotação do material, segundo a UBCME (Despacho SEI 57368932), *"a bolsa de 5 litros não tem sido encontrada no mercado nos últimos meses. Não dispomos de informações acerca dos motivos dessa indisponibilidade; contudo, essa situação já ocorreu anteriormente (...) Diante desse cenário, estamos utilizando, de forma provisória, a bolsa de 3 litros como substituta, sem que haja, até o momento, qualquer prejuízo à finalidade do material."* Para evitar uma dispensa de licitação com um item deserto, foi decidido que o quantitativo necessário de bolsas de 5 litros seria somado ao quantitativo da bolsa de 3 litros.
4. No planejamento do próximo processo licitatório (SEI 23820.016790/2025-53), a área técnica validou a estimativa de 11 unidades da bolsa de 5 litros, conforme Planilha (54404696). Para adequar essa necessidade ao período de 6 meses, o valor foi dividido por 2, tendo como resultado arredondado 6 unidades. Para a bolsa de 3 litros, foi considerado o consumo médio dos últimos 3 meses (2,67 unidades/mês), que multiplicado por 6 meses resultou em 16 unidades. Desse total, foram subtraídas as 2 unidades existentes em estoque, chegando a 14 unidades.
5. Somando a quantidade necessária das duas bolsas, o pedido de compra ficou em 20 unidades da bolsa de 3L.

6. A demanda apresentada contempla uma definição prévia de produtos para compra durante o exercício, estando os mesmos inseridos no Plano Anual de Compras (PAC), respeitados os prazos de início do planejamento da contratação apontados pelo RCC 3.0, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromissos (AOC), conforme os Processos SEI 23820.018864/2025-96 e SEI 23820.000066/2026-99, respectivamente.

7. Os produtos que inicialmente serão contemplados na contratação para o Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago são:

Item	Código Ebserh	Código AGHU	Código CATMAT	Descrição Completa	Apresentação	Quantidade Estimada
1	EBS01177	421912	478902	BOLSA (BALÃO) DE VENTILAÇÃO PARA APARELHO DE ANESTESIA, EM SILICONE, COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, ANEL E PRESILHA PARA EMBOLADURA. TODO MATERIAL DEVE SER RESISTENTE A PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A 134° C. EMBALAGEM SEGURA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE.	un	20

8. De acordo com a definição da modalidade de aquisição sugere-se que o Setor de Administração revise a quantidade necessária.

ENCAMINHAMENTO

1. Considerando a relevância e oportunidade do objeto da contratação em relação aos objetivos estratégicos, bem como as necessidades da área demandante, decido motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

2. Afirma-se ainda que a contratação proposta não ensejará em fracionamento de despesas.

3. Não obstante, registra-se que os profissionais indicados para compor a Equipe de Planejamento dessa Contratação e a Equipe Técnica de Suporte já estão nomeados por meio de Portaria Permanente nº 003/2026/SAD/DAF/GAD/HU-UFSC, de 05 de janeiro de 2026.

4. Isto posto, encaminho os autos ao Setor de Administração para ciência e demais providências.

(assinado eletronicamente)

Catiele Fagundes Baialardi

Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Dordet, Assistente Administrativo**, em 26/01/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Do Nascimento Madruga, Assistente Administrativo**, em 26/01/2026, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Monique Albers Araujo, Chefe de Unidade**, em 26/01/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catiele Fagundes Baialardi, Chefe de Setor**, em 27/01/2026, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **57411936** e o código CRC **E27FF286**.

Referência: Processo nº 23820.000822/2026-80 SEI nº 57411936